

da República, 2.ª série, n.º 117, de 21 de Junho de 2005, são promovidos ao posto de agente principal, por concurso de avaliação curricular, nos termos do n.º 1 do artigo 37.º do Estatuto do Pessoal da PSP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 511/99, de 24 de Novembro, com efeitos reportados a 7 de Março de 2005, ficando posicionados no escalão 1, índice 170, da tabela salarial em vigor para a PSP, os agentes abaixo designados:

Matrícula	Nome	Comando
145660	António Carlos de Oliveira Batista	Porto.
145906	Nuno Filipe Cortes Carvalho	Lisboa.
145671	António José Fonseca Gouveia	Lisboa.
146271	Raul Jorge Gomes Carvalho	Porto.

Matrícula	Nome	Comando
146084	Carlos Manuel Teixeira Abelha	Lisboa.
145604	José Agostinho Açucena Monteiro . .	Porto.

30 de Junho de 2005. — O Director, *João Carlos de Jesus Filipe Ribeiro*, subintendente.

Governo Civil do Distrito de Portalegre

Mapa n.º 13/2005. — De acordo com o estabelecido na Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se o mapa relativo aos subsídios atribuídos por este Governo Civil no 1.º semestre de 2005:

Beneficiário	Montante — Euros	Data
Associação de Apoio à Infância e Terceira Idade de São Vicente	1 300	20-6-2005
Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Portalegre	250	20-6-2005
Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Portalegre	250	27-6-2005
Associação Desportiva de Alter	300	27-6-2005
Centro Cultural e Desportivo Desportalegre	500	24-5-2005
Centro Popular de Trabalhadores de São Cristóvão	275	20-6-2005
Centro Republicano Ervedalense	500	27-6-2005
CIENA — Centro Iniciativas Europeias Norte Alentejano	250	27-6-2005
Clube de Futebol Os Elvenses	250	20-6-2005
Coro Infantil dos Assentos — Portalegre	500	14-4-2005
CRIPS — Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor	1 500	20-6-2005
Escola EB 2,3 Cristóvão Falcão	500	27-6-2005
Escola Profissional Abreu Callado	250	27-6-2005
Escola Secundária Mouzinho da Silveira	400	27-6-2005
Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Portalegre	500	23-6-2005
Fábrica da Igreja Paroquial de Monforte	250	27-6-2005
Fundação João Carpinteiro	250	27-6-2005
Grupo Desportivo Arenense	200	27-6-2005
Grupo Folclórico e Cultural da Boavista	250	20-6-2005
Liga dos Bombeiros Portugueses	500	16-5-2005
Obra de Santa Zita Lisboa	1 000	20-6-2005
Obra Social do Sagrado Coração de Maria	500	27-6-2005
Órfeão de Portalegre	750	27-6-2005
Paróquias de São Lourenço e Sé — Portalegre	100	27-6-2005
Rotary Clube de Portalegre	400	27-6-2005
Sociedade Filarmónica Galveense	200	27-6-2005
Sociedade Portuguesa de Pastagens e Forragens	250	27-6-2005
Sociedade Recreativa Musical Alegretense	250	20-6-2005
Sport Clube Estrela	500	14-4-2005

1 de Julho de 2005. — O Governador Civil, *Jaime da Conceição Cordas Estorninho*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 6803/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Julho de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos Eduardo Fernandes Vieira de Andrade, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 27 de Abril de 1978, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

8 de Julho de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Despacho conjunto n.º 480/2005. — A experiência adquirida com a medida estágios profissionais para jovens portugueses e luso-descendentes residentes no estrangeiro, definida pela Portaria n.º 567/2000, de 7 de Agosto, constitui-se como um importante veículo de aperfeiçoamento e complemento dos conhecimentos adquiridos

no sistema educativo/formativo, tendo contribuído para o aumento do nível de empregabilidade dos jovens destinatários e tendo propiciado o adquirir de diferentes experiências, para a cultura das entidades intervenientes.

O carácter inovador desta medida, que ainda não esgotou as suas potencialidades, designadamente junto das entidades empregadoras, associado ao facto de exigir a mobilização dos jovens portugueses e luso-descendentes residentes no estrangeiro, dificultou a colocação dos jovens nas empresas em tempo útil, com reflexos na taxa de execução alcançada, sempre muito inferior aos limites máximos definidos em anos anteriores, e leva a que se redefinam as suas metas, para que, não descurando a qualidade necessária e exigível, se atinjam na plenitude os objectivos gerais e específicos em que se baseiam os estágios profissionais para estes jovens.

Considerando que o número máximo de estágios para 2005 não foi ainda objecto de despacho conjunto, conforme dispõe o n.º 18.º da Portaria n.º 567/2000, de 7 de Agosto;

Considerando que o processo de organização, inscrição e enca minhamento dos jovens para Portugal ocupa cerca de quatro meses;

Considerando que o período de férias que se aproxima não possibilita a maior divulgação aos jovens nos seus países de origem, as vagas a definir pelo presente despacho conjunto reportar-se-ão aos anos de 2005 e 2006.

Assim, ao abrigo do n.º 18.º da Portaria n.º 567/2000, de 7 de Agosto, os Secretários de Estado das Comunidades Portuguesas e do Emprego e da Formação Profissional determinam o seguinte:

1 — O presente despacho define o número máximo de estágios profissionais destinados a jovens portugueses e a luso-descendentes